



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



DECRETO N.º 933, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

O **Prefeito Municipal de Seropédica**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente e nos termos do Art. 15, Inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações e,

Considerando:

Parecer exarado pelo Ilmo. Secretário de Serviços Públicos, onde consta que 85% da frota própria desta Administração é da marca Volkswagen.

Que constituem vantagens à Administração Pública compatibilizar as especificações técnicas, o desempenho, as condições de manutenção, a assistência técnica e as garantias oferecidas por satisfazer às necessidades das atividades da Administração Municipal;

Que com intuito de evitar aquisições de bens diferentes nos seus elementos componentes, na qualidade, na produtividade e na durabilidade, inclusive na manutenção, na assistência técnica, nos custos e controle do patrimônio municipal e, principalmente, visando dar continuidade a frota existente,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica instituída a padronização de frota para aquisição de veículos leves de passeio, 2 ou 4 portas, no âmbito do Município.

Art. 2º - Os veículos serão da marca Volkswagen.

Parágrafo Único – Durante toda vida útil do veículo, as peças defeituosas, desgastadas ou que se estragarem ao longo do período serão substituídas por peças originais.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 24 de abril de 2013.


Alcir Fernando Martinazzo
Prefeito

PUBLICAÇÃO
ED.: 2004 DE 26 à 29.04.13
JORNAL: Atual
PÁGINA: 8